



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.241, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A IMPLEMENTAR
MEDIDAS NECESSÁRIAS AO TOMBAMENTO
DE IMÓVEL HISTÓRICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município autorizado a implementar as
medidas necessárias ao tombamento, como Patrimônio Histórico do Município de
Bento Gonçalves, do prédio do **"SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
DE POMPEIA"**, situado na sede do Distrito de Pinto Bandeira, nesta cidade.

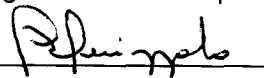
Art. 2º - As providências a que se refere o artigo 1º,
obedecerão o disposto na Lei Municipal nº 1.111, de 21 de junho de 1982, que
*"Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Bento
Gonçalves"*.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e sete.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 078v
e publicado (a)
Em 19 / 11 / 2007

